



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA-  
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|  |   |
|--|---|
| PREFEITO   | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                                 |
| VICE-PREFEITO  | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                             |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,<br>ESPORTE E LAZER          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,<br>AGRICULTURA E PECUÁRIA       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                              | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,<br>GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                 | LUCAS CORRENTE LUZ  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL               | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>E URBANISMO                       | YASMIN WAKI LEITE SILVERIO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA<br>PÚBLICA E CONTROLE INTERNO    | EFIPANIO COELHO PORTELA JUNIOR                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E<br>PLANEJAMENTO URBANO              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                                 |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE  | GASTAO DE MATOS   |
| DIRETOR SANEAR   | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                           |
| DIRETOR CODER  | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                                  |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO                               | THALES TATÍ GONÇALVES                                     |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO   | DANILO IKEDA CAETANO                                      |
| EDITOR DIORONDON   | MESSIAS FERREIRA ALVES                                    |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO  
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE [WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26  
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA  
MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/12/2025.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1285/2025

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                        |                               |   |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---|
| <b>MAT.</b>                          | <b>NOME</b>            | <b>CARGO</b>                  | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>   |
| 180181005                            | Junes Batista Nogueira | Agente de Combate as Endemias | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 19/12/2025.</li><li>• Encaminhado ao INSS a partir do dia 20/12/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 31/12/2025 ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2025.

**HEVERTON RODRIGUES DOS SANTOS  
GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE LICENÇAS MÉDICAS**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **22/12/2025**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009 –N°010 - PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME  | CARGO   | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|---|---|---------------------------|
| 002813    | Glenna Larson Oliveira Medeiros               | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 002461    | Wanessa Dos Santos Goncalves Pereira da Costa | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 001774    | Claudia Aparecida da Luz Araujo               | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 001316    | Jessica Guimaraes Borges                      | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 003351    | Juliana de Souza Carvalho                     | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 004311    | Eliane Martins Lopes                          | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 003968    | Lucilene Modolon Leite                        | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 003680    | Andressa Dias Maciel                          | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 000552    | Maria Aparecida Moraes da Silva               | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |
| 003888    | Thaynara Dos Santos Bezerra                   | Docente da Educação Infantil                  | Apta                      |
| 004054    | Lucimar Souza Ferreira Oliveira               | Docente da Educação Infantil                  | Apta                      |

Rondonópolis/MT, 22 de dezembro de 2025

**Heverton Rodrigues Dos Santos**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22-12-2025.**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO</b> |             |                           |                      |  |
|--|-------------|---------------------------|----------------------|--|
| <b>CÓDIGO</b>  | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>               | <b>CARGO</b>         | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>  |
| 1286/2025  | 151874      | Jovecy Dos Santos Tavares | Apoio Instrumental   | 14 dias – a partir do dia<br><b>18/12/2025</b> – Licença Médica. |
| 1286/2025  | 58394       | Soleida Ferreira Barbosa  | Técnico Instrumental | 33 dias – a partir do dia<br><b>18/12/2025</b> – Licença Médica. |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |             |                             |              |   |
|---|-------------|-----------------------------|--------------|---|
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                 | <b>CARGO</b> | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>   |
| 1286/2025   | 219606      | Narliza Dias da Rocha       | Docente      | 09 dias – a partir do dia<br><b>09/12/2025</b> – Licença Médica.                      |
| 1286/2025   | 106976      | Rosana Murta do Prado Silva | Docente      | 01 dia – no dia <b>17/12/2025</b> – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> |             |                          |                    |  |
|---|-------------|--------------------------|--------------------|--|
| <b>CÓDIGO</b>                                 | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>              | <b>CARGO</b>       | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>  |
| 1286/2025                                     | 154301      | Aparecido Jesus de Souza | Apoio Instrumental | 30 dias – a partir do dia<br><b>21/12/2025</b> – Licença Médica. |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b> |             |                            |                       |  |
|--|-------------|----------------------------|-----------------------|--|
| <b>CÓDIGO</b>                                    | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                | <b>CARGO</b>          | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>  |
| 1286/2025  | 12912       | Orozino Roberto Dos Santos | Analista Instrumental | 26 dias – a partir do dia<br><b>22/12/2025</b> – Licença Médica. |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |                              |  |  |
|--------------------------------------|-------------|------------------------------|--|--|
| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                  | <b>CARGO</b>                           | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>  |
| 1286/2025                            | 1563844     | Ana Flavia Carrijo Rodrigues | Odontólogo da Família                  | 05 dias – a partir do dia<br><b>16/12/2025</b> – Licença Médica. |
| 1286/2025                            | 1559194     | Cimara Martins Costa Passos  | Agente Comunitario de Saude da Família | 14 dias – a partir do dia<br><b>16/12/2025</b> – Licença Médica. |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|           |         |                                       |  |   |
|-----------|---------|---------------------------------------|--|---|
| 1286/2025 | 1048500 | Felíciana da Mata Ferreira            | Técnico de Enfermagem da Família         | <b>14 dias – a partir do dia 17/12/2025 – Licença Médica.</b>       |
| 1286/2025 | 1562195 | Gildo Ferreira de Carvalho Junior     | Odontólogo da Família                    | <b>14 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica.</b>       |
| 1286/2025 | 1555452 | Jaqueline Cardoso de Miranda Loureiro | Enfermeiro da Família                    | <b>120 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Maternidade.</b> |
| 1286/2025 | 1551500 | Luciana Lopes Cassimiro               | Auxiliar Consultório Dentário da Família | <b>01 dia – no dia 17/12/2025 – Licença Médica.</b>                 |
| 1286/2025 | 1559077 | Maisa Teixeira Costa                  | Agente Comunitário de Saúde da Família   | <b>14 dias – a partir do dia 18/12/2025 – Licença Médica.</b>       |

Rondonópolis/MT, 22 de dezembro de 2025

**Heverton Rodrigues Dos Santos**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO.  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO  
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI  
FEDERAL N° 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL N° 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1283/2025

| MAT.    | NOME                                     | CARGO                 | SECRETARIA | PERÍODO  |
|---------|--|-----------------------|------------|--|
| 1555452 | Jaqueline Cardoso de<br>Miranda Loureiro | Enfermeiro da Família | Saúde      | <b>60 dias a<br/>partir de<br/>15/04/2026<br/>a<br/>13/06/2026</b> |

Rondonópolis/MT, 22 de dezembro de 2025.

**Heverton Rodrigues Dos Santos**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONCURSO N° 001/2023 – PMR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010 – PMR - MT**

Código.1284/2025

DIORONDON n° 6.095 , 16 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CARGO   | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|--------------------------------|---|---------------------------|
| 003596    | Renata Galvani Garcia Martinez | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |

LEIA-SE:

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CARGO   | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|--------------------------------|---|---------------------------|
| 003596    | Renata Galvani Garcia Martinez | Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Apta                      |

Rondonópolis/MT, 22 de dezembro de 2025.

**Heverton Rodrigues Dos Santos**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/DEZEMBRO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**

| CONTRATO | NOME                                   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|----------|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| 788/2025 | 6120841001 –<br>ANA JULIA<br>DOMINGUES | R\$ 1.518,00 | 10/03/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>ESTAGIO | MENOR<br>ASSISTIDO - 2491<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 788/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|----------|---|--------------|-------------------------------|---|---|
| 7/2025   | 1563831001 –<br>ANA LUISA<br>FERREIRA<br>GOUVEIA DE<br>MORAES | R\$ 1.518,00 | 04/02/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>ESTAGIO | MENOR<br>ASSISTIDO - 2491<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 7/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|----------|---|--------------|-------------------------------|---|---|
| 789/2025 | 6120843001 –<br>ERIK<br>RODRIGUES<br>CAMPOS | R\$ 1.518,00 | 10/03/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>ESTAGIO | MENOR<br>ASSISTIDO - 2491<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 789/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|----------|---|--------------|-------------------------------|---|---|
| 787/2025 | 6120840001 –<br>MARIA LUISA<br>DOMINGUES DE<br>OLIVEIRA SILVA | R\$ 1.518,00 | 10/03/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>ESTAGIO | MENOR<br>ASSISTIDO - 2491<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 787/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME                                       | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|----------|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| 950/2024 | 1563221001 –<br>VITORIA DIAS<br>NASCIMENTO | R\$ 1.518,00 | 01/07/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>ESTAGIO | MENOR<br>ASSISTIDO - 2491<br>- 1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 950/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| CONTRATO | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO     | SECRETARIA                          | REDUZIDO   |
|----------|---|--------------|-------------------------|-------------------------------------|--|
| 6/2025   | 1563832001 – WITOR HUGO GUERRA DE SOUZA SILVA | R\$ 1.518,00 | 05/02/2025 A 31/12/2025 | 02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO | MENOR ASSISTIDO - 2491 - 1.500.0000000 – RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 6/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME                                       | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO     | SECRETARIA                          | REDUZIDO   |
|----------|--|--------------|-------------------------|-------------------------------------|--|
| 8/2025   | 1563845001 – YURI KAUÁ DOS SANTOS DA SILVA | R\$ 1.518,00 | 11/02/2025 A 31/12/2025 | 02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO | MENOR ASSISTIDO - 2491 - 1.500.0000000 – RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 8/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                                    | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO     | SECRETARIA                          | REDUZIDO                                      |
|-----------|---|--------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| 3229/2023 | 1562182001 – ALLAN RODRIGUES DE ALMEIDA | R\$ 1.320,66 | 18/12/2023 A 31/12/2025 | 02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 3229/2023, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                                    | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO     | SECRETARIA                          | REDUZIDO                                      |
|-----------|---|--------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| 3233/2023 | 1562185001 – PABLO GABRIEL FERREIRA DOS | R\$ 1.320,66 | 18/12/2023 A 16/12/2025 | 02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 3233/2023, A PARTIR DE 16/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                               | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO     | SECRETARIA                          | REDUZIDO                                      |
|-----------|------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| 1369/2024 | 1562888001 – GABRIELL SANTOS FRAGA | R\$ 1.320,66 | 17/04/2024 A 31/12/2025 | 02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1369/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO     | SECRETARIA                          | REDUZIDO                                      |
|-----------|---|--------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| 1551/2025 | 6121038001 – BRENDA PERLA SAMPAIO PINTO ALVES | R\$ 1.320,66 | 11/03/2025 A 31/12/2025 | 02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1551/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1387/2024 | 1562912001 –<br>ROSILEN<br>BARBOSA<br>MOREIRA | R\$ 1.320,66 | 02/05/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1387/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1304/2025 | 6120822001 –<br>ANA BEATRIZ<br>DA SILVA<br>GRZEIDAK | R\$ 1.320,66 | 20/02/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1304/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                                       | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1812/2024 | 1563375001 –<br>EDUARDA DA<br>SILVA JARDIM | R\$ 1.320,66 | 21/08/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1812/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1550/2025 | 6121033001 –<br>ALISSON DE<br>JESUS<br>PARREIRA | R\$ 1.320,66 | 13/03/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1550/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 628/2024 | 1562320001 –<br>GABRIELLY<br>FARIAS<br>BASTOS | R\$ 1.320,66 | 01/02/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 628/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1469/2024 | 1563006001 –<br>PAULO CESAR<br>CAMPOS<br>VIANA | R\$ 1.320,66 | 14/05/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1469/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| 1598/2025 | 6121121001 –<br>AARON<br>GABRIEL<br>MACIEL<br>NASCIMENTO | R\$ 1.320,66 | 01/04/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1598/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                                       | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| 1596/2025 | 1562739003 –<br>PATRICK<br>MORAES<br>SOUZA | R\$ 1.320,66 | 02/04/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1596/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| 1766/2025 | 1562586003 –<br>GIOVANNA<br>ARAGAO<br>AGUIAR | R\$ 1.320,66 | 05/05/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1766/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| 2524/2025 | 98043002 –<br>CARMEM<br>SILVIA DOS<br>SANTOS | R\$ 1.320,66 | 16/10/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2524/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|---|
| 2526/2025 | 6122075001 –<br>CRISTINY ROSA<br>PEREIRA LIMA | R\$ 1.320,66 | 16/10/2025<br>A<br>02/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.000000 -<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 2526/2025, A PARTIR DE 02/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                                    | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO  |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|---|
| 2522/2025 | 6121637002 –<br>EDUARDA<br>MEIRIM ALVES | R\$ 1.320,66 | 16/10/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2522/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 2523/2025 | 1562641004 –<br>MARIA<br>EDUARDA<br>CASTORINO | R\$ 1.320,66 | 16/10/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2523/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1293/2024 | 1562881001 –<br>MARIELLY<br>COSTA DE<br>SOUZA | R\$ 1.320,66 | 04/04/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1293/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 5/2024   | 1562221001 –<br>LAIS FERNANDA<br>GENTIL<br>PEQUENO | R\$ 1.320,66 | 08/01/2024<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 5/2024, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1668/2025 | 1563704002 –<br>MARIA<br>EDUARDA<br>SILVEIRA DE | R\$ 1.320,66 | 02/04/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1668/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME                                     | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1560/2025 | 1562327002 –<br>KAYLANY<br>PEREIRA HAASE | R\$ 1.320,66 | 01/03/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 1560/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 2551/2025 | 6122115001 –<br>GABRIELA SARA<br>CORDEIRO<br>RIBEIRO | R\$ 1.320,66 | 03/11/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 –<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2551/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| CONTRATO  | NOME  | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|---|--------------|-------------------------------|---|--|
| 2048/2025 | 6121547001 –<br>JOAO MARCELO<br>NEOTTI MIRANDA<br>ABREU | R\$ 1.320,66 | 23/06/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2048/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1724/2025 | 1559782002 –<br>JOAO VITOR<br>BARBOSA<br>DOURADO | R\$ 1.320,66 | 23/04/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1724/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 1312/2025 | 6120833001 –<br>MARIA<br>EDUARDA<br>HARENZA DA | R\$ 1.320,66 | 06/03/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1312/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

| CONTRATO  | NOME   | VENCIMENTO   | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                | REDUZIDO   |
|-----------|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 2210/2025 | 6121703001 –<br>MARIANA<br>ASSUNCAO<br>SALGUEIRO | R\$ 1.320,66 | 12/08/2025<br>A<br>31/12/2025 | 02.24.246 -<br>DEPARTAMENTO<br>DE ESTAGIO | ESTAGIÁRIO -<br>2490 -<br>1.500.0000000 -<br>RGPS/2025 |

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2210/2025, A PARTIR DE 31/12/2025.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, DESTINADOS Á ATENDER ÁS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 22 de Dezembro de 2025

---

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA EM USO GERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPLIS-MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 22 de Dezembro de 2025

---

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ARBORIZAÇÃO ORNAMENTAL, DESTINADAS Á REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA, ADEQUAÇÃO PAISAGÍSTICA E MELHORIA DAS ÁREAS DE CONVIVÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 22 de Dezembro de 2025

---

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025**

**O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos.***

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00,

Contato para esclarecimentos: [pmrroo@hotmail.com](mailto:pmrroo@hotmail.com);

**Abertura das Propostas: 09/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2025**

Em 22/12/2025 às 08:26 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 94/2025, para atendimento do Objeto:

**“AQUISIÇÃO DE LONA E CORDA, MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DECORRENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **16/12/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **19/12/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

**EMPRESA: DSLK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 58.445.311/0001-44**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens   | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total  |
|-----------|--------|------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 1         | 123804 | 274199-7   | CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. | Unidade | 10         | R\$222,83      | R\$2.228,30  |
| 2         | 123805 | 00012270   | LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG<br>LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG                                      | Unidade | 10         | R\$2.185,15    | R\$21.851,50 |

**EMPRESA: AD SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 56.970.083/0001-04**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens   | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total  |
|-----------|--------|------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 1         | 123804 | 274199-7   | CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. | Unidade | 10         | R\$246,00      | R\$2.460,00  |
| 2         | 123805 | 00012270   | LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG<br>LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG                                      | Unidade | 10         | R\$2.254,90    | R\$22.549,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**EMPRESA: LEONARD OFSVIANNNA- CNPJ: 50.911.470/0001-85**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens   | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total  |
|-----------|--------|------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 1         | 123804 | 274199-7   | CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. | Unidade | 10         | R\$200,00      | R\$2.000,00  |
| 2         | 123805 | 00012270   | LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG   | Unidade | 10         | R\$1.900,00    | R\$19.000,00 |

**EMPRESA: M H R PEREIRA- CNPJ: 46.197.581/0001-02**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens   | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total  |
|-----------|--------|------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 1         | 123804 | 274199-7   | CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. | Unidade | 10         | R\$256,00      | R\$2.560,00  |
| 2         | 123805 | 00012270   | LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG   | Unidade | 10         | R\$2.599,99    | R\$25.599,99 |

**EMPRESA: EDUARDO S.C. JUNIOR LTDA- CNPJ: 59.337.653/0001-03**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens  | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1         | 123804 | 274199-7   | CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. CORDA - PET, | Unidade | 10         | R\$257,00      | R\$2.570,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |                |  |         |    |             |              |  |
|---|----------------|--|---------|----|-------------|--------------|--|
|   |                | <b>BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS.</b>  |         |    |             |              |  |
| 2 | 12380500012270 | <b>LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG</b> | Unidade | 10 | R\$2.635,00 | R\$26.530,00 |  |

**EMPRESA: ALESSANDRO L. VIEIRA- CNPJ: 36.687.688/0001-77**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens  | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total  |
|-----------|--------|------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 1         | 123804 | 274199-7   | <b>CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS. CORDA - PET, BRANCA, 4 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA, ROLO COM 220 MTS.</b> | Unidade | 10         | R\$183,99      | R\$1.839,91  |
| 2         | 123805 | 00012270   | <b>LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG LONA - BRANCA, DUPLAFACE EM POLIETILENO 12X50X50 KG</b>   | Unidade | 10         | R\$1.889,89    | R\$18.898,97 |

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

**EMPRESA: ALESSANDRO L. VIEIRA- CNPJ: 36.687.688/0001-77**

Valor total da proposta: R\$20.738,88 (vinte mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.  
Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 08:35 horas.

**Rondonópolis, 22 de Dezembro de 2025.**

---

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**

Superintendente de Compras e Licitações

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 295/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025**

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA DA ESPÉCIE PENSACOLA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|   |                                 |                           |
|---|---------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA |                                 | CNPJ<br>07097898000107    |
| Endereço<br>Tupis   |                                 | Nº<br>886                 |
| Bairro<br>Jardim Paulista                                   | Cidade<br>SANTA BÁRBARA D'OESTE | CEP<br>13456032           |
| Email<br>controle@agroinssumos.com.br                       |                                 | Telefone<br>(19) 34631026 |

| Item        | Código | Descrição  | Marca                         | Und. medida | Qtde     | Vlr unit.      | Vlr tot.       |
|-------------|--------|--|-------------------------------|-------------|----------|----------------|----------------|
| 1           | 128502 | SEMENTE DE GRAMA PENSACOLA - PASPALUM NOTATUM, GRAMÍNEA PARA ÁREAS EM GERAL. | Magi Sementes - Magi Sementes | Quilograma  | 3.500,00 | R\$ 39,0200    | R\$ 136.570,00 |
| Valor total |        |  |                               |             |          | R\$ 136.570,00 |                |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 86/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 86/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 86/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 86/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

GEB - COMERCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUARIOS LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 296/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025**

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Fornecedor<br>RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | CNPJ<br>40063347000106    |
| Endereço                                    | Nº                        |
| Bairro                                      | Cidade                    |
| Email<br>rennermoveisplanejados2@gmail.com  | Telefone<br>(64) 84535104 |

| Item | Código | Descrição  | Marca     | Und. medida | Qtde | Vlr unit.      | Vlr tot.     |
|------|--------|--|-----------|-------------|------|----------------|--------------|
| 1    | 127875 | ARMÁRIO AÉREO - EM MDF, MÓVEL PLANEJADO COM DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 100X315X40CM, COM SISTEMA DE TAMPONAMENTO. TAMPO SUPERIOR E INFERIOR EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 2,5X315X40CM, E TAMPOS LATERAIS EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 2,5X100X40CM, TODOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. DEVE POSSUIR SEIS PORTAS DE GIRO EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 245X58X1,5CM, COM PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA E DOBRADIÇAS RETAS COM AMORTECEDOR. O INTERIOR DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS COMPARTIMENTOS VERTICais DE 105CM DE LARGURA CADA, SENDO: PRIMEIRA DIVISÃO INTERNA: COMPOSTA POR TRÊS PRATELEIRAS COM VÃOS DE APROXIMADAMENTE 33CM DE ALTURA CADA; SEGUNDA DIVISÃO INTERNA: COM UMA PRATELEIRA A 33CM DA BASE E OUTRA A 66CM, FORMANDO DOIS | Lab - H01 | Unidade     | 1,00 | R\$ 2.879,0000 | R\$ 2.879,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|   |        |   |          |         |      |                |              |
|---|--------|---|----------|---------|------|----------------|--------------|
|   |        | VÃOS; TERCEIRA DIVISÃO INTERNA: SEM PRATELEIRAS, COM VÃO LIVRE PARA ACOMODAÇÃO DE ITENS MAIORES. TODA A PARTE DAS DIVISÕES INTERNAS SERÁ EXECUTADA EM MDF. O FUNDO SERÁ EM MDF. AS CORES E PADRÓES SERÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. INCLUSO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  |          |         |      |                |              |
| 2 | 127874 | ARMÁRIO EM MDF, MÓVEL PLANEJADO COM DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 280X350X60CM, SENDO 15CM DA ALTURA CORRESPONDENTE À RODABASE EM GRANITO, COM DIMENSÕES (AXLXP) 15X350X50CM. O MÓVEL DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE TAMPONAMENTO, COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 1,5X350X60CM, E TAMPOS LATERAIS TAMBÉM EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 1,5X260X60CM, TODOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS DE GIRO EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 245X58X1,5CM, COM PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA E DOBRADIÇAS RETAS COM AMORTECEDOR. A PARTE INTERNA DEVERÁ SER DIVIDIDA EM TRÊS SEÇÕES VERTICais, SENDO: PRIMEIRA E TERCEIRA DIVISÕES INTERNAS: CADA UMA COMPOSTA POR UM COMPARTIMENTO DE 30CM DE ALTURA, A 30CM DE PROFUNDIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS A3; DOIS NICHOS MEDINDO (AXLXP) 35X58X60CM; DUAS PRATELEIRAS COM 30CM DE ALTURA CADA; E UMA PRATELEIRA COM 60CM DE ALTURA. A SEGUNDA DIVISÃO INTERNA (CENTRAL): COMPOSTA POR QUATRO GAVETAS EM MDF, MEDINDO (AXLXP) 21X114X50CM, COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS TRADICIONAIS DE 55CM; QUATRO NICHOS MEDINDO (AXLXP) 48X58X60CM; E UMA PRATELEIRA COM 60CM DE ALTURA. AS DIVISÕES INTERNAS SERÃO EM MDF. O FUNDO SERÁ EM MDF. AS CORES E PADRÓES SERÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. INCLUSO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Lab - H2 | Unidade | 1,00 | R\$ 9.499,9900 | R\$ 9.499,99 |
| 3 | 127876 | BANCADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TAMPOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MÓVEL  | Lab - H3 | Unidade | 1,00 | R\$ 7.999,9900 | R\$ 7.999,99 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|   |        |   |            |         |       |                |               |  |
|---|--------|---|------------|---------|-------|----------------|---------------|--|
|   |        | PLANEJADO COM DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 90X315X80CM. COMPOSTA POR DUAS PRATELEIRAS INFERIORES EM GRANITO CINZA ANDORINHA, INICIANDO A 10CM DA BASE, COM VÃOS ÚTEIS DE 33CM DE ALTURA ENTRE ELAS. A ESTRUTURA DAS PRATELEIRAS É EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL A CADA 105CM DE LARGURA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS PEDRAS EM SISTEMA DÉ APOIO FIXO. O TAMPO SUPERIOR TAMBÉM EM GRANITO CINZA ANDORINHA POSSUI BORDAS POLIDAS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM SOLDAS NOS CANTOS E FIXAÇÕES OCULTAS. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS. |            |         |       |                |               |  |
| 4 | 127882 | COLUNA EXPOSITORA, MÓVEL PLANEJADO COM ESTRUTURA EM SERRALHERIA METÁLICA PRETA COM PINTURA POLIÉSTER E TAMPO EM MDF, COM DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 90X50X50CM. ESTRUTURA EM METALON 30X20MM COM PINTURA PRETA EM POLIÉSTER. O TAMPO SUPERIOR EM MDF EMBUTIDO E PARAFUSADO. AS CORES E PADRÕES SERÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. INCLUSO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  | Lab - H45  | Unidade | 15,00 | R\$ 255,9900   | R\$ 3.839,85  |  |
| 5 | 127881 | EXPOSITOR VERTICAL, MÓVEL PLANEJADO COM BASE EM MDF E PAINEL EXPOSITIVO EM MDF, COM DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 200X120X50CM. COMPOSTO POR BASE RETANGULAR EM MDF, COM ALTURA DE 25 CM, E PAINEL VERTICAL EM MDF COM 170 CM DE ALTURA. A BASE POSSUI QUATRO RODÍZIOS EMBUTIDOS DE 5CM DE ALTURA. AS CORES E PADRÕES SERÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. INCLUSO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  | Lab - Hj59 | Unidade | 15,00 | R\$ 1.213,0000 | R\$ 18.195,00 |  |
| 6 | 127877 | MESA COM TAMPO EM GRANITO E ESTRUTURA REFORÇADA EM ALUMÍNIO, MÓVEL PLANEJADO COM DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 76X280X100CM. ESTRUTURA INFERIOR COMPOSTA POR PERFIS DE ALUMÍNIO COM REFORÇOS HORIZONTAIS E, DIAGONAIS INTERNOS, DISTRIBUÍDOS EM FORMATO CRUZADO (X). ALTURA ÚTIL   | Lab - Ka22 | Unidade | 2,00  | R\$ 5.058,0000 | R\$ 10.116,00 |  |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

|             |        |   |            |         |      |                |               |
|-------------|--------|---|------------|---------|------|----------------|---------------|
|             |        | DA ESTRUTURA METÁLICA: 74CM. TRAVAMENTO INFERIOR A 8CM DO PISO COM TRAVESSA LONGITUDINAL DE REFORÇO POSICIONADA A 50CM DA LATERAL, AO LONGO DO COMPRIMENTO DA MESA. A MOLDURA SUPERIOR METÁLICA POSSUI BORDAS DE 16CM DE ALTURA. TAMPO SUPERIOR EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ESPESSURA DE 2CM, FIXADO DIRETAMENTE SOBRE O PERFIL METÁLICO, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS RETAS. MESA DIMENSIONADA PARA USO INTENSIVO EM AULAS DE CERÂMICA, SUPORTANDO IMPACTO E CARGA CONCENTRADA. ESTRUTURA COM SOLDAS REFORÇADAS E FIXAÇÕES OCULTAS. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS. |            |         |      |                |               |
| 8           | 127880 | PRATELEIRA DE ALUMÍNIO COMPOSTAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO. MÓVEL PLANEJADO COM FIXAÇÃO DIRETA NA PAREDE COM MÃOS FRANCESAS METÁLICAS. MEDIDA POR PRATELEIRA: (AXLXP) 4X325X40CM. ALTURA DE INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO (RESPEITANDO A DISPOSIÇÃO EM SÉRIE). CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.  | Lab - Pt40 | Unidade | 2,00 | R\$ 1.019,0000 | R\$ 2.038,00  |
| 9           | 127873 | SUporte CONFECCIONADO COM RIPA DE MADEIRA E 26 GANCHOS METÁLICOS. MADEIRA COM ACABAMENTO EM SELADORA A BASE DE NITROCELULOSE (NC), COM GANCHOS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS LINEARMENTE. DEVERÁ SER INSTALADO NA PAREDE A CADA 20 CM COM FIXAÇÃO EMBUTIDA. ALTURA DE INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO (RESPEITANDO A DISPOSIÇÃO EM SÉRIE). DIMENSÕES APROXIMADAS POR MODULO: 3 X 345CM (A X L). DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.   | Lab - Scm  | Unidade | 3,00 | R\$ 699,9900   | R\$ 2.099,97  |
| 10          | 127878 | SUporte TIPO GRADE METÁLICA PARA SECAGEM DE DESENHOS, MÓVEL PLANEJADO PRÉ-FABRICADO EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXL) 255X170CM. BORDA METÁLICA PARA PENDURAR PRANCHAS E TRABALHOS EM PAPEL DURANTE O PROCESSO DE SECAGEM. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.   | Lab - Ma88 | Unidade | 1,00 | R\$ 979,0000   | R\$ 979,00    |
| Valor total |        |   |            |         |      |                | R\$ 57.646,80 |



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 297/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025**

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                   |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Fornecedor<br>S V LEAO LTDA       | CNPJ<br>55394011000195     |
| Endereço                          | Nº                         |
| Bairro                            | Cidade                     |
| Email<br>rodrigoleolima@gmail.com | Telefone<br>(65) 984194966 |

| Item               | Código | Descrição   | Marca             | Und. medida | Qtde | Vlr unit.      | Vlr tot.            |
|--------------------|--------|---|-------------------|-------------|------|----------------|---------------------|
| 7                  | 127879 | PRATELEIRA COM CREMALHEIRA METÁLICA E SISTEMA COM ALTURAS AJUSTÁVEIS, MÓVEL PLANEJADO COMPOSTO POR SUPORTES VERTICais E MÃOS FRANCESAS METÁLICAS. FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP) 255X135X40CM (AJUSTÁVEL CONFORME DEMANDA). SISTEMA MODULAR PARA REORGANIZAÇÃO CONFORME TIPOS DE MATERIAIS E VOLUMES. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EDITAL E ANEXOS. | Própria - Própria | Unidade     | 1,00 | R\$ 3.500,0000 | R\$ 3.500,00        |
| <b>Valor total</b> |        |   |                   |             |      |                | <b>R\$ 3.500,00</b> |



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 66/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.**

---

S V LEAO LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 66/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/12/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM          | LICITANTE VENCEDOR            | TOTAL POR ITEM       |
|---------------|-------------------------------|----------------------|
| 1             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 2.879,00         |
| 2             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 9.499,99         |
| 3             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 7.999,99         |
| 4             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 3.839,85         |
| 5             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 18.195,00        |
| 6             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 10.116,00        |
| 7             | S V LEAO LTDA                 | R\$ 3.500,00         |
| 8             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 2.038,00         |
| 9             | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 2.099,97         |
| 10            | RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA | R\$ 979,00           |
| <b>Total:</b> |                               | <b>R\$ 61.146,80</b> |

**TAINA SOARES ARAUJO DUARTE  
Pregoeiro**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 86/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/12/2025 09:30:00 no sítio: <https://bll-compras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA DA ESPÉCIE PENSACOLA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM   | LICITANTE VENCEDOR                            | TOTAL POR ITEM        |
|--------|---|-----------------------|
| 1      | GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | R\$ 136.570,00        |
| Total: |   | <b>R\$ 136.570,00</b> |

**TAINA SOARES ARAUJO DUARTE  
Pregoeiro**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 94/2025, aberta do dia **16/12/2025 a 19/12/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

**“AQUISIÇÃO DE LONA E CORDA, MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DECORRENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: ALESSANDRO L. VIEIRA- CNPJ: 36.687.688/0001-77**

Valor total da proposta: R\$20.738,88 (vinte mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 22 de Dezembro de 2025.

---

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 49030/2025**

**Modalidade:**

Concorrência

|                           |                  |                               |                 |
|---------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>Número/Ano:</b>        | 10/2025          | <b>Data de abertura:</b>      | 11/09/2025      |
| <b>Data adjudicação:</b>  | 16/12/2025       | <b>Data homologação:</b>      | 16/12/2025      |
| <b>Tipo de avaliação:</b> | Por item         | <b>Critério de avaliação:</b> | Menor preço     |
| <b>Modo de disputa:</b>   | Proposta - Lance | <b>Condição de pagamento:</b> | CONFORME EDITAL |
| <b>Credenciamento:</b>    | Não              | <b>Chamamento:</b>            | Não             |
| <b>Registro de preço:</b> |                  | <b>Registro de preço:</b>     | Não             |

**Objeto da licitação:**

CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA REGIONAL, QUE SERÁ LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, PRÓXIMO AO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, COM ÁREA DE 15.458,54M<sup>2</sup> - RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante                            | CNPJ/CPF           | Total do vencedor        |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 20.501.854/0001-69 | R\$ 20.945.000,00        |
| <b>Total:</b>                        |                    | <b>R\$ 20.945.000,00</b> |

**ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item   | Unidade | Marca | Qtd.   | Valor unit.             | Valor total           |
|--------|---|---------|-------|--------|-------------------------|-----------------------|
| 128708 | CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA REGIONAL, QUE SERÁ LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, PRÓXIMO AO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, COM ÁREA DE 15.458,54M <sup>2</sup> - RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL. | un      | Obra  | 1,0000 | R\$ 20.945.00<br>0,0000 | R\$ 20.945.000<br>,00 |

**Valor Total: R\$ 20.945.000,00**

RONDONÓPOLIS, 16 de dezembro de 2025

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de  
Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**270 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Local: sala de reuniões - Núcleo de Conselhos

Data: 27 de novembro de 2025 (ordinária)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências do núcleo de conselhos, situado à Avenida Tiradentes, 1.904 - Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondonópolis-MT, conforme convocação prévia, para realização de Reunião Ordinária, conforme calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS. A reunião foi presidida por Paulo Otávio, de Moura Simioni, Conselheiro /Presidente do CMAS, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva, secretária /CMAS. Verificado o quórum regimental com a presença dos seguintes **conselheiros**: representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS/MT - Bruno Araújo Botelho, representante suplente do seguimento de Usuários / CRAS Conjunto São José, João Valverde, representante titular do seguimento de Entidades/ APAE, Adriana Freitas Guimarães, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Izadhora Cardoso de A. Couto representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Rosane Novaes Garske, representante suplente do seguimento de Usuários / CRAS Padre Lothar, Rita F. Silva, representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Fabiana Rizati Perez, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP/MT- André Luiz Gusmão. **Entidades presentes:** Centro de Reabilitação Louis Braille, Casa do Bom samaritano, Assoc. Esp. A Caminho da Luz, Obra kolping de MT., Convidados: Associação Resgate Vidas e Pastor da Casa do Oleiro. **Ordem do dia:** 1. **Leitura e aprovação da Ata CMAS nº 269/2025;** 2. **Devolutiva do pedido de inscrição no CMAS da seguinte entidade: Devolutiva do Relatório e Parecer de Visita Técnica a entidade Casa do Oleiro;** 3. **Apresentação do Termo de aceite no AEPETI do município para validação do CMAS;** Paulo Otavio cumprimenta a Plenária do CMAS, agradece a participação dos membros e solicita da secretaria do conselho a leitura da Ata CMAS N° 269 para deliberação e assinaturas. Após leitura da ata e algumas alterações e correções observadas pelos membros, a mesma foi aprovada por unanimidade. 1<sup>a</sup> **Pauta do dia: Devolutiva do Relatório e Parecer de Visita Técnica a entidade Casa do Oleiro - Deliberação:** O conselheiro Bruno Araújo faz a apresentação da Devolutiva da Avaliação de Documentação para Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da **ENTIDADE CASA DO OLEIRO**, inscrita no CNPJ: 25.200.175/0001-73 situada a Rua E, s/n, QD. 11, LT. 16 Chácaras Estrela Dalva – Rondonópolis/MT. **Descrição das Ofertas Socioassistenciais identificadas:** O projeto atende no momento a 61 usuários, contemplando a segurança de Acolhida, com a provisão das necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao abrigo, próprios à vida humana, frente a condição de múltiplas situações, como violência, drogadição, alcoolismo e desemprego prolongado. (PNAS/2004) bem como apresenta estrutura física compatível com a proposta de acolhimento/albergamento, conforme observado na visita Técnica. A oferta apresenta características de Acolhimento Institucional, prevista para pessoas em situação de desabrigado e sem condições de autossustento, onde desenvolve ações voltadas à prevenção do agravamento de situações de risco social e no restabelecimento de vínculos sociais, possibilitando a convivência comunitária e estímulo à autonomia, bem como acesso à qualificação profissional, com vistas à inclusão produtiva. **Do Parecer Técnico:** Diante a análise realizada, a Comissão identificou aspectos que requerem ajustes a fim de assegurar a conformidade com as normativas da Política Nacional de



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Assistência Social e diretrizes estabelecidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Nesse contexto, foram elencadas as seguintes orientações técnicas: 1<sup>a</sup> Realizar estudo diagnóstico individualizado, por profissionais conforme NOB/RH-SUAS, para acompanhamento e encaminhamentos necessários. 2<sup>a</sup>. Promover o referenciamento e articulação aos equipamentos da rede socioassistencial, e demais políticas públicas setoriais, garantindo atendimento integrado e contínuo na superação das situações vivenciadas. **Deliberações:** Considerando que a **Nota de Esclarecimento** do CNAS publicada em 02/05/2024, sobre a **resolução nº151/2024**, permite a inscrição de **projeto** socioassistencial de Entidades com perfis de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos e no CNEAS. Considerando que a Lei nº 13.019/2014 (**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**), em seu art. 2º, dispõe que é permitida a obtenção de resultados pelas organizações, desde que sejam integralmente aplicados na consecução do seu objeto social. A Comissão de Avaliação em consonância com as normativas vigentes delibera pelo **deferimento da inscrição, na modalidade Projeto, da Casa do Oleiro, ficando a certificação condicionada ao atendimento das orientações técnicas no prazo de 12 meses**. O referido parecer será submetido à Plenária do CMAS em reunião ordinária a realizar-se no dia 27/11/2025 para deliberação final, seguido de Resolução. Após a apresentação da devolutiva da referida entidade, o Parecer da comissão de avaliação foi submetida à plenária para deliberação final, e considerando a análise realizada pela Comissão de Avaliação em consonância com as normativas vigentes, O Pleno do CMAS delibera pelo **DEFERIMENTO** do pedido de inscrição do Projeto socioassistencial ofertado na CASA DO OLEIRO, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis com 06 votos favoráveis e 01 voto contrário. **2<sup>a</sup> Pauta do dia: A conselheira Fabiana Rizati apresenta sobre o Termo de Aceite do AEPETI do governo federal para o município.** Antes de dar início a pauta, Fabiana informa ao pleno do CMAS sobre o Benefício Eventual – Auxílio Natalidade, mais uma vez o benefício irá atrasar, o motivo é que os ITENS QUE COMPOEM O KIT - ENXOVAL PARA BEBÊ não atenderam aos requisitos especificados pela SEMPRAS, sendo assim devolvida a empresa que havia ganhado a licitação. Prosseguindo com a última pauta do dia, explana sobre a importância do TERMO DE ACEITE do AEPETI para o município. **O Termo de Aceite** é crucial para a retomada e o fortalecimento das políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A retomada deste cofinanciamento foi pactuada pela Resolução CIT nº 25/2025 e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da **Resolução nº 204, de 15 de agosto de 2025**. Esta Resolução estabelece os critérios de elegibilidade e partilha para a retomada do apoio financeiro. O Termo de Aceite formaliza o compromisso e as responsabilidades dos entes federativos que aderem ao cofinanciamento federal para a execução das AEPETIs. Ele visa fortalecer a articulação intersetorial e a efetividade das ações de enfrentamento ao trabalho infantil. A adesão ao cofinanciamento deve ser feita por meio do aceite formal do gestor, realizado através do preenchimento eletrônico do Termo de Aceite e deliberado pelo respectivo Conselho de Assistência Social. Após apresentação do Termo de Aceite do AEPETIs, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Paulo Otávio informa ao Pleno, como todos nós sabemos recebemos na reunião ordinária do CMAS do dia 30/10/2025, a visita do Presidente do CEAS/MT, senhor Adão Benedito da Silva e do conselheiro representante da SETASC, Rondenely, cujo motivo da visita ao CMAS/ROO foi informar sobre o ID do CMAS/2024, e repasse de algumas outras informações como, por exemplo, o resultado da 16<sup>a</sup> Conferencia Estadual de Assistência Social, sobre o monitoramento que a equipe de servidores da SETASC estará realizando entre os dias 17 a 19 de novembro na SEMPRAS de Rondonópolis. O Presidente relata que perguntou diretamente ao senhor Adão se o Município teria alguma penalização devido ao não preenchimento e envio do Censo SUAS/2024/Conselho, e que o mesmo respondeu NÃO, O MUNÍCPIO NÃO SERÁ PENALIZADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

POR ISSO. Logo após nos foi enviado o Questionário do Plano de Providências do CMAS para ser respondido e remetido aos CEAS. Nada mais. havendo a registrar, a reunião foi encerrada às 18h. Eu, Lucimara Silva, Secretária, em exercício lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e conselheiros/as acima citados.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social

Adriana Freitas Guimarães  
Bruno Araújo Botelho  
João Valverde  
Giovanna almeida Silva  
Rosane Novaes Garske  
Wagner Garcia Bolonhesi  
Rita Ferreira da Silva  
André Luiz Gusmão  
Fabiana Rizati Perez  
Izadhora Cardoso de A. Couto



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL N° 011/2025  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
COMUNICADO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

A Coordenadoria de Visa Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 76, da Lei Complementar nº 135/2012, de 13 de dezembro de 2012 e alterações – Código Sanitário de Rondonópolis/MT combinado com artigo 37, da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, torna pública a seguinte decisão final proferida em Processo Administrativo Sanitário – PAS:

|   |   |
|---|---|
| Processo:   | 1.227.10.205-PMR/SMS/VISA/ROO   |
| Autuado:  | Kicarne Comércio de Carne LTDA  |
| CNPJ/MF:  | 42.385.557/0001-38  |
| Dispositivo legal transgredido e tipificação da infração: | Artigo 448, inciso XXI – transgredir outras normas legais e regulamentos destinados à proteção da saúde;<br>Penalidades: Advertência, apreensão e inutilização do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, proposição do cancelamento do registro do produto, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição parcial ou total do estabelecimento, cumulados ou não com multa. |
| Data da decisão final:                                    | 12 de dezembro de 2025.   |
| Penalidade Imposta:                                       | Aplicação da pena de multa de acordo com anexo-I, Decreto 2.938/97 no valor corresponde a 1.557,8160-UFR-Unidade Fiscal do Município de Rondonópolis/MT, com redação dada pelo Decreto 9.944, de 01/03/2021, combinado com artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.  |
| Prazo para recurso:                                       | Art.21, da Lei 6437, de 20/08/1977 – desistência tácita – já ocorreu o pagamento do valor da pena de multa.   |

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2025.

**Andressa Ferreira da Silva  
Coordenadoria de Visa Municipal**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 606/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 683/2025** firmado com o Sr. **LEONARDO LUGLI** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 683/2025**, celebrado entre o Sr. **LEONARDO LUGLI** CPF sob o nº 904.XXX.XXX-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Locação de imóvel para instalação/funcionamento do almoxarifado do Centro de Nefrologia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis/mt*” com prazo de vigência de **11/11/2025 à 10/11/2028**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 607/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 631/2025** firmado com a **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 159603005, função: **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 631/2025**, celebrado entre a empresa: **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Material de higiene e limpeza em Geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT*” com prazo de vigência de **25/11/2025 à 25/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 25/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 608/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 634/2025** firmado com a **SSG SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 159603005, função: **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 634/2025**, celebrado entre a empresa: **SSG SOLUÇÕES LTDA** CNPJ sob o nº 46.973.126/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Material descartável, acondicionamento e embalagem, de forma fracionada, conforme demanda para atender, conforme demanda as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **25/11/2025 à 25/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 25/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 609/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 638/2025** firmado com a **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **BEATRIZ ANTONIA BARBOSA SILVA**, matrícula: 181757, função: **Assessoria de apoio a Saúde Bucal**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 638/2025**, celebrado entre a empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Aquisição de 01 (um) furgão adaptado para unidade odontologica movel (UOM), completo e operacional Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **25/11/2025 à 25/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA**, matrícula: 175404, função: **Gerente de Nucleo de Suporte a Saúde da Familia**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 15/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 610/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 06/2023** firmado com a **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JACKEANNE LEONEL NUNES**, matrícula: 1563707001, função: **Divisão de Supervisão de Controle e Avaliação**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 06/2023**, celebrado entre a empresa: **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Prestação de serviço de fotocópias, impressão, digitalização e locação de 123 (centro e vinte tres) maquinas/impressoras multifuncional monocromatica de medio porte, preto e branca, com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de software de gerenciamento, contabilização das copias e impressões realizadas, materiais e insumos necessarios ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CLEYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 1140655002, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 01/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**  
PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 04/AJ/SMS/2025 PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O SENHOR **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, parágrafo único da Portaria Interna nº 499 de 24 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** as razões de interesse público que norteiam o contrato nº 219/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o Processo Administrativo em face da empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 38.150-240, sendo neste ato representada pelo sócio administrador, Sr.: **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER - CONTRATO N°. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2024 – ARP N° 127/2024.**

**Art. 2º.** A presente prorrogação será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2025.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N° 39.130, DE 27 DE MAIO DE 2025.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 612/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação das Portarias Interna n° 593/2025 de 15 de dezembro de 2025 e Portaria Interna n° 391/2025 de 09 de setembro de 2025 e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica expressamente revogadas as Portarias Interna relacionadas abaixo:

- Portaria Interna n° 593/2025 de 15 de dezembro de 2025 e
- Portaria Interna n° 391/2025 de 09 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/09/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N° 613/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 572/2025** firmado com a **ZAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA-ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 572/2025**, celebrado entre a empresa: **ZAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção textil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os isumos necessários a realização dos serviços para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT*” com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **MAYARA BARBOSA E LIMA**, matrícula: 1556589, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 03/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERV SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021.**

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT,** localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por objeto a aquisição do serviço: **MONITORAMENTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARME, 24HRS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA.**

Visando atender, o disposto no §3º do art. 75 da Lei N° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, “**abre- se prazo de três dias uteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão solicitar o Termo de Referência, através do e-mail, [credenciamentoservsaude@gmail.com](mailto:credenciamentoservsaude@gmail.com)

**Limite para apresentação proposta de preços 30/12/2025 às 17h – Horário local de Mato Grosso.**

A proposta de preços deverá ser enviada pelo e-mail: [credenciamentoservsaude@gmail.com](mailto:credenciamentoservsaude@gmail.com)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E ATENDER AS CONDIÇÕES DO OBJETO**

A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias uteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 22 de dezembro 2025

---

Osvaldo Primo Vieira  
Agente de contratação  
Port.822/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE RONDONÓPOLIS - ADERON**

Ata N° 02/2025. Rondonópolis-MT, dia dois (02) de Dezembro de 2025 as 15:00 horas reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária a Comissão de Regularização da ADEFIR, criada em assembleia geral do dia 25 de novembro de 2025, reuniram se na sede do Núcleo dos Conselhos com a finalidade de avaliar, discutir e decidirem sobre o futuro da Associação ADEFIR. O Sr. Gleison Brocuá abriu a Assembéia solicitando ao Sr. Ricardo Borges que faça a Leitura da Ata da reunião anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Na sequencia o Sr. Gleison apresentou o parecer Técnico Contábil da atual situação da ADEFIR. Foi apresentado uma análise técnica da situação contábil e fiscal, ficando identificados as irregularidades, sendo constatado que o CNPJ da entidade está inápta desde 18/09/2018 por omissão de declarações obrigatórias, impossibilitando-a de emissão de certidão de Regularidade Fiscal Federal, não apresentação da DCTF ( Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), Impossibilidade de celebrar contratos com o Poder Público, restrições bancárias e financeiras (quando houver) Limitação para captação de recursos e doações. Conforme parecer apresentado o estado de inaptidão perdura há mais de sete anos ficando demonstrado abandono da atividade por parte dos gestores, Impossibilidade de prática de regularização e desvirtuamento do objeto social da entidade. O presente parecer apresentado tem como recomendação a comissão presente em assembleia, a deliberação sobre a extinção da ADEFIR. Após a apresentação do parecer foi discutido amplamente na assembleia o assunto, sendo levantado em discussão o desaparecimento das documentações da entidade, inclusive as atas das eleições das diretorias anteriores, conforme consta em boletim de ocorrência apresentado. Sendo amplamente discutido o Sr. Brocuá colocou em votação a recomendação do parecer técnico que recomenda a extinção da entidade ADEFIR e a criação de uma nova associação para atender as necessidades das pessoas com deficiências de Rondonópolis, ficando aprovado a extinção da entidade ADEFIR por unanimidade. Na sequencia foi aberto a discussão para criação de um nome para a nova entidade a ser criada, ficando aprovado o nome de ADERON - Associação dos Deficientes de Rondonópolis. Em seguida foi discutido a indicação um nome para representar a comissão de regularização da entidade, sendo indicado e aprovado pelos presentes por unanimidade o nome do Sr. Gleison Brocuá para ser representante da comissão sempre que necessário. Não havendo mais nada a tratar eu Ricardo Borges dos Santos encerro a presente ata que na sequencia segue assinada por todos.

Claudio Rodrigues Barbosa Filho

João Martins de Souza

Iraci de Oliveira Baia

Nair Maria de Sousa

Maria do Carmo Lima dos Santos Almeida

Marcelo Ferreira de Almeida

Ricardo Borges dos Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ADITIVO N°

**1º ADTO DE CONTRATO N°. 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2024**

CONTRATADO

**L. G. ALEXANDRINO LOPES**

CNPJ N°

43.591.426/0001-70

Objeto é a alteração das CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA do Contrato original n°. 001/2024 relativo à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico-profissionais de consultoria na área de engenharia e arquitetura - do tipo fiscalização em acompanhamento de obras, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do contrato.

VALOR:

**R\$ 195.937,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

**17/12/2025 e encerramento em 14/05/2026**

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2025.

**Érica Maria Ferreira  
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE:** Concorrência

**FORMA:** Presencial

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Técnica e Preço

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 167/2025

**EDITAL N°:** 001/2025

**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual, dar publicidade, divulgar as políticas públicas e as ações deste Parlamento Municipal, ao público em geral, conforme Art. 37, §1º, da Constituição Federal, de 1988.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 481, de 10/11/2025, convoca os licitantes para a 2ª Sessão Pública, a ser realizada conforme segue:

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data:** 29 de dezembro de 2025

**Horário:** às 09h00min (horário local – Rondonópolis/MT)

**Local:** Sala de Licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, estabelecida a Rua Cafelândia, nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por fim, reiteramos orientação quanto ao acompanhamento dos eventos atinentes à referida concorrência no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis, no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2025.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Presidente da Comissão Especial de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO N° 053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui ponto facultativo no SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**O DIRETOR GERAL DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.162, de 19 de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

**CONSIDERANDO** que a celebração do Natal, data de grande importância cultural e religiosa, ocorre em uma quinta-feira (25/12), e ainda que a celebração de Ano Novo, festividade de renovação e esperança, ocorre em outra quinta-feira (01/01);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) nesta Autarquia, na qual não haverá expediente nas agências comerciais e sede administrativa.

**Parágrafo Único.** Os serviços de coleta de resíduos orgânicos/comerciais e coleta seletiva de recicláveis serão realizados normalmente.

**Art. 2º** Durante este período, as atividades essenciais, tais como a distribuição de água potável, a manutenção do sistema e a operação das estações de tratamento de água e esgoto, serão realizadas em regime de plantão.

**Art. 3º** Em casos emergenciais, o cidadão poderá entrar em contato com a Central de Atendimento, por meio do telefone 0800 647 2442 ou pelo WhatsApp (66) 99984-9090, para solicitar a segunda via de contas, consultar o histórico de consumo, comunicar vazamentos ou obstruções na rede de água e esgoto, além de acessar outros serviços disponíveis.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**  
Diretor Geral

**KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO**  
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
no Diário Oficial do Município,  
afixada no lugar de costume, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEL N° 003/2025 – Versão: 01**

Unidade Responsável: Escola do Legislativo “Antônio Nestor de Araújo” – Elero

Unidade Executora: Escola do Legislativo “Antônio Nestor de Araújo” – Elero

Data da Aprovação: 17/12/2025

**Dispõe sobre os procedimentos para solicitação e concessão do Adicional de Qualificação (ADQ) para os servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 9.555/2017, que regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis e trata da Comissão Permanente de Sistema de Controle Interno - CSCI;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 18 da Lei Municipal nº 8.129, de 25 de junho de 2014, que institui o Adicional de Qualificação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Rondonópolis;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.353/2025, que modificou os procedimentos de solicitação do Adicional de Qualificação (ADQ) da lei 8.129/2014.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à economicidade e à transparência dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos e critérios para a solicitação, a análise e a concessão do Adicional de Qualificação (ADQ), conforme previsto no inciso III do art. 18 da Lei Municipal nº 8.129/2014, com vistas à valorização e ao incentivo ao aprimoramento profissional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**TÍTULO I  
DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** A abrangência contempla todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TÍTULO II  
DOS CONCEITOS**

**Art. 3º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Adicional de Qualificação (ADQ): vantagem pecuniária concedida ao servidor efetivo que comprovar a conclusão de cursos formais de educação, programas de capacitação, treinamentos, especializações ou outras ações de aperfeiçoamento profissional compatíveis com as atribuições do cargo que ocupa;

II - Curso de capacitação: atividade educacional de caráter técnico, gerencial ou institucional, que vise ao desenvolvimento de competências funcionais e ao aprimoramento do desempenho profissional do servidor público;

III - Certificação: documento emitido por instituição de ensino reconhecida ou por órgão de capacitação pública ou privada devidamente credenciado, que ateste a conclusão de curso válido para fins de percepção do Adicional de Qualificação;

IV - Área de interesse institucional: conjunto de temas, conhecimentos e habilidades que contribuam para o alcance dos objetivos administrativos e finalísticos da Câmara Municipal de Rondonópolis, especialmente nas áreas legislativa, administrativa, jurídica, de gestão pública, tecnologia da informação, controle interno e cidadania;

V - Carga horária: quantidade de tempo total das aulas, exercícios e atividades que o curso fornece e cujo valor total será registrado no certificado de conclusão.

VI - Critério de concessão: conjunto de parâmetros definidos nesta Instrução Normativa que asseguram a transparência, a imparcialidade e a legalidade na análise dos pedidos de ADQ;

VII - Solicitação do ADQ: procedimento administrativo formal mediante o qual o servidor requer a concessão do adicional, instruindo o processo com os documentos comprobatórios da qualificação adquirida;

VIII - Análise técnica: exame realizado pela Escola do Legislativo da Câmara de Rondonópolis, para verificação da conformidade documental e da pertinência do curso ou titulação em relação às atribuições do cargo do servidor;

XIX – Manifestação da Escola: ato de manifestar, emitido pela escola do legislativo da Câmara de Rondonópolis observado o requerimento padrão feito pelo servidor (a) e deferido pela chefia, com base na legislação vigente e nesta instrução normativa, onde serão verificadas questões próprias à escola como certificação, validação, situações afins, com observância de sua regularidade;

X - Banco de capacitação: registro sistemático das formações e dos cursos realizados pelos servidores da Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e planejamento das ações de valorização profissional e desenvolvimento institucional.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

XI – Ato de concessão: documento enviado à Secretaria Legislativa de Gestão de pessoas solicitando o processamento para efeito de pagamento do Adicional de Qualificação (ADQ);

XII - **Diretor (a) da Escola do Legislativo “Antônio Nestor de Araújo”**: o (a) responsável pela gestão pedagógica e administrativa da instituição, o que inclui a coordenação de programas, cursos, eventos e parcerias, em consonância com sua missão institucional,

XIII – Coordenador (a) Pedagógico (a) de Projetos Especiais: o (a) responsável pelo papel central no desenvolvimento e na condução de projetos inovadores dentro da Escola do Legislativo, destinados a aproximar o Legislativo da sociedade e promover educação legislativa inclusiva.

### TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** Compete à Escola do Legislativo da Câmara de Rondonópolis:

- I - receber, analisar e instruir os processos de solicitação do ADQ;
- II - verificar a autenticidade e a validade dos documentos apresentados;
- III - encaminhar o processo à Gestão de Pessoas para conceção do ADQ;
- IV - manter registros atualizados das concessões para fins de controle interno e auditoria.

**Art. 5º** Compete ao **Diretor (a) da Escola do Legislativo “Antônio Nestor de Araújo”**:

- I – realizar a análise técnico-administrativa e documental do processo;
- II – deliberar, emitir processo decisório e validação da demanda;
- III - homologar e encaminhar o processo aos setores competentes.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador Pedagógico de Projetos Especiais:

- I - realizar a análise de conformidade legal e documental;
- II - emitir manifestação sobre a concessão do ADQ;
- III - manter registros atualizados das concessões para fins de controle interno e auditoria.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas:

- I – receber o processo, realizando a checagem final, e processar o pagamento do ADQ;
- II – realizar os pagamentos durante o período definido em lei;
- III - manter registros atualizados das concessões para fins de controle interno e auditoria.

**Art. 8º** Compete ao servidor:

- I - selecionar curso que possui interesse em realizar;
- II - solicitar autorização da chefia imediata;
- IV - realizar e concluir o curso;
- V - protocolar o certificado e as demais documentações na Escola do Legislativo.

**Art. 9º** Compete à chefia imediata analisar solicitação de curso enviada pelo servidor subalterno checando se a ementa guarda relação com a área de atuação do servidor.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TÍTULO IV  
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ADQ)**

**Art. 10.** O adicional de qualificação tem a finalidade de motivar constantemente o servidor para o aprimoramento no trabalho.

§ 1º O adicional de qualificação, tendo em vista a sua finalidade, terá vigência apenas nos 12 (doze) doze meses subsequentes à participação do servidor em cursos, simpósios ou seminários.

§ 2º O adicional de 1% (um por cento) incidirá sobre o vencimento base do servidor, para cada participação em cursos, simpósios ou seminários com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até o limite de 3% (três por cento).

**Art. 11.** O servidor efetivo, após a aprovação em estágio probatório, fará jus ao adicional qualificação, que deverá ser pago a partir do mês em que for requerido, com a devida comprovação.

**Art. 12.** Cada servidor terá direito à solicitação e à concessão do Adicional de Qualificação por, no máximo, 3 (três) eventos de capacitação no período de 12 (doze) meses.

**Art. 13.** Os certificados de participação em cursos, simpósios ou seminários para fins de Adicional de Qualificação deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), por Escolas de Governo ou por Tribunais de Contas.

**Art. 14.** As qualificações em cursos, simpósios ou seminários deverão, obrigatoriamente, pertencer à área de atuação do cargo ocupado e/ou demais funções por exercidas pelo servidor efetivo, com a devida correspondência às atividades da Administração Pública.

Parágrafo único. As certificações de formação promovidas e/ou disponibilizadas pela Escola do Legislativo, destinadas à formação e ao aperfeiçoamento do servidor, durante a formação de estágio probatório ou após este período, não poderão ser utilizadas para embasar requerimento e acesso ao adicional de qualificação.

**Art. 15.** Os cursos, os simpósios ou os seminários frequentados pelos servidores, cujos comprovantes forem utilizados para a percepção do adicional previsto nesta instrução normativa, não poderão ser aplicados para efeitos de progressão horizontal ou quaisquer outros adicionais previstos nesta lei.

**TÍTULO IV  
DA SOLICITAÇÃO DO ADQ**

**Art. 16.** As solicitações de cursos para fins de percepção do Adicional de Qualificação deverão, obrigatoriamente, ser submetidas à prévia anuência e autorização da Chefia Imediata, que deverá observar a pertinência à área de atuação do cargo ocupado e/ou demais funções exercidas pelo servidor efetivo, com a devida correspondência às atividades da Administração Pública.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**Art. 17.** Após a anuência da Chefia Imediata e realizada a qualificação, o requerimento, devidamente instruído e com as demais documentações, deverá ser apresentado à Direção da Escola do Legislativo, que realizará a análise da pertinência de assuntos educacionais e conformidade, como certificado e participação regular.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo também será responsável pela atualização dos registros da qualificação dos servidores em seu banco de dados, conforme previsto em seu Regimento Interno.

**Art. 18.** Para a concessão do adicional, não serão aceitos certificados de cursos que sejam mera repetição de capacitações já utilizadas para a percepção do ADQ, uma vez que o benefício visa ao contínuo aprimoramento do servidor e da administração pública.

**Art. 19.** Os certificados e os requerimentos deverão ser protocolados junto à Escola do Legislativo em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a data de emissão do documento.

Parágrafo Único. Recebido o requerimento e o certificado, a Escola do Legislativo realizará as análises, a validação de certificação, as verificações legais pertinentes à escola e encaminhará ato de concessão à Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas para o processamento e seu controle de pagamento do adicional para o servidor requerente durante o período estipulado em lei.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Direção da Escola do Legislativo em conjunto com a Unidade Central de Controle Interno e Presidência.

**Art. 21.** O Anexo I contempla o requerimento padrão que deve ser preenchido no processo de solicitação do ADQ.

**Art. 22.** O Anexo II contempla o fluxograma do processo de solicitação do ADQ.

**Art. 23.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, em 17 de dezembro de 2025.

**Paulo César Schuh**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO  
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO/TREINAMENTO  
(Aperfeiçoamento de Curta e Média Duração)**

| <b>I. DADOS DO SERVIDOR:</b>  |  |
|---|--|
| a. Nome Completo:   |  |
| b. Matrícula:   |  |
| c. Setor:   |  |
| d. Cargo:   |  |
| e. Data de Admissão:  |  |
| <b>II. DADOS DO CURSO/TREINAMENTO:</b>  |  |
| f. Nome do Curso/<br>Treinamento:   |  |
| g. Instituição/Empresa<br>Promotora:  |  |
| h. Período de Realização:   |  |
| i. Carga Horária:   |  |
| j. Local de Realização:   |  |
| k. Investimento   |  |
| l. MODALIDADE:  | <input type="checkbox"/> EAD" — <b>Educação a Distância</b> com tutoria;<br><input type="checkbox"/> EAD" — <b>Educação a Distância</b> sem tutoria;<br><input type="checkbox"/> EAD" — <b>Educação a Distância</b> com transmissão ao vivo;<br><input type="checkbox"/> Presencial;<br><input type="checkbox"/> Semipresencial. |
| <b>III. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA:</b>   |  |
| <b>Selecionar justificativas estratégicas do curso para desenvolvimento profissional dos servidores da<br/>Câmara Municipal de Rondonópolis</b><br>(....) Fomentar o aprimoramento dos conhecimentos relativos aos processos, aos métodos e às rotinas<br>administrativas, com vistas à excelência na execução das atividades internas. |  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- (....) Capacitar os servidores no entendimento e na aplicação da legislação vigente, de modo a garantir a conformidade e a eficiência no desempenho das funções institucionais.
- (....) Desenvolver habilidades de liderança e de gestão estratégica, de modo a preparar servidores para a ocupação de cargos de coordenação e de direção.
- (....) Incentivar o fortalecimento e a modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.
- (....) Aprimorar o domínio e a utilização das tecnologias da informação e da comunicação (TICs), como ferramentas de inovação, de gestão e de transparéncia administrativa.
- (....) Fortalecer as práticas pedagógicas contemporâneas e a gestão educacional, de forma a capacitar ainda mais os processos de formação interna.
- (....) Expandir e consolidar ações de assistência estudantil, promovendo a inclusão e o suporte aos jovens que interagem com os programas da Câmara.
- (....) Estimular a pesquisa aplicada e a inovação social, ambiental, econômica, cultural e política, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas.
- (....) Promover a qualificação contínua e o aprimoramento dos programas de pesquisa e pós-graduação vinculados à Câmara Municipal, com vistas ao fortalecimento institucional.
- (....) Incentivar a realização de atividades de extensão que impactem positivamente o desenvolvimento social, econômico, ambiental, cultural e político de Rondonópolis.
- (....) Capacitar servidores no aprimoramento de habilidades comunicativas essenciais para uma atuação ética, clara e assertiva no serviço público.
- (....) Fortalecer os canais de comunicação institucional interna e externa, de forma a promover transparéncia, agilidade e integração com a comunidade.
- (....) Incentivar ações que promovam a qualidade de vida no trabalho, considerando o bem-estar físico, emocional e social dos servidores.
- (....) Estimular práticas e projetos que contribuam para o desenvolvimento da cidadania plena e para o fortalecimento da participação social nas políticas públicas.
- (....) Atualizar constantemente os conhecimentos técnicos e operacionais dos servidores, com vistas a alinhar sua formação às exigências e às evoluções da área de atuação.

*OBS.: Em caso de dúvidas,  
entrar em contato com a Escola do Legislativo de Rondonópolis-MT.*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IV. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:**

**V. BENEFÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS:**

**VI. AVALIAÇÃO**  
*(critérios de avaliação dos participantes):*

**VII. CERTIFICAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

(descrever os critérios para emissão do certificado, por exemplo: participar de 75% do evento, ou participar de todos os encontros do evento, ou participação mínima de "X"% e média "X" nas avaliações etc.):

### VIII. CRONOGRAMA

(Anexar Folder ou descrição com as datas, os horários, os nomes dos ministrantes e o local de realização do curso ou do evento.)

### AUTORIZAÇÕES CHEFIA IMEDIATA

Autorizo a participação do(a) servidor(a) no curso solicitado, por reconhecer a importância desta formação para o fortalecimento das competências profissionais no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**Nome da Chefia Imediata:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Após análise, autorizo o prosseguimento da solicitação.

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Diretor (a) da Escola do Legislativo Elero/CMR**

#### Observações:

- A realização do curso dependerá da disponibilidade orçamentária e da adequação às diretrizes da Escola do Legislativo.
- Os cursos que estão condicionados à compatibilidade com as diretrizes pedagógicas da Escola do Legislativo não implicam custos à Câmara Municipal por tratar-se de formação gratuita.
- Caso aprovado, o servidor deverá apresentar certificado de conclusão ou declaração de participação ao final do curso.
- A realização do curso dependerá da autorização pela chefia imediata, dentro da discricionariedade, obediência legal, e que poderá ensejar a disponibilidade orçamentária, essencialmente aqueles diferentes do ADQ, que dependem de outros requisitos, assim também poderá haver a adequação às diretrizes da Escola do Legislativo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.099, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Anexo II - Fluxograma da solicitação do ADQ**

